



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

2000-04-27 P.L.
10000
A. M. M. T.

Lei N.º 2.850/2000

De 27 de abril de 2000.

**CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO
FUNDAMENTAL PROFESSOR MANOEL DE SOUSA
OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA,

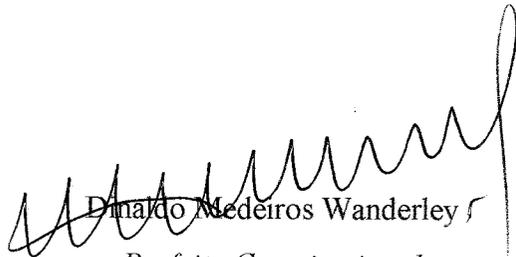
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO
FUNDAMENTAL PROFESSOR MANOEL DE SOUSA OLIVEIRA, nesta cidade de
Patos-PB, com funcionamento no bairro Frei Damião, ministrando a Educação Infantil e
Ensino Fundamental da 1ª a 8ª séries, de conformidade com a legislação educacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 27 de abril de 2000.


Divaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =